

**PREFEITURA DE CUMARU**

CENTRO

11097391/0001-20

Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.813*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, em conformidade com autorização contida na Lei Nº 813 04/12/17. no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				800.000,00
02	01	00	Gabinete da Prefeita	
	28	04.122.0210.2201.0000	Gestão Técnica e Administrativa do Gabinete da Prefeita	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 13
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	Secretaria de Administração e Finanças	
	50	04.122.0210.2205.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Sec.de Administração e Fin	65.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 13
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	00	Secretaria de Educação	
	116	12.361.4962.2214.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 25
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 025	Outras Transferencias do FNDE	
02	08	00	Secretaria de Infra-Estrutura	
	263	15.451.0210.2313.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 13
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	00	Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	
	314	20.122.0210.2252.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Sec. de Agric. Indústria e C	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 13
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



PREFEITURA DE CUMARU

CENTRO
11097391/0001-20

Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.813

02	09	00	Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio		
319	20.605.0960.2253.0000	3.3.90.30.00	Manutenção de Mercados, Matadouros e Feiras Livres	5.000,00	
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 13	
		110 000	TESOURO		
			GERAL		
02	13	00	Fundo Municipal de Saúde		
349	10.122.0210.2264.0000	3.1.90.11.00	Gestão Técnica e Administrativa do FMS	150.000,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
353	10.122.0210.2264.0000	3.3.90.30.00	Gestão Técnica e Administrativa do FMS	30.000,00	
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
356	10.122.0210.2264.0000	3.3.90.39.00	Gestão Técnica e Administrativa do FMS	70.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		310 000	TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
451	10.302.4952.2297.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	140.000,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 09	
		300 009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Recursos Transferidos pelo SUS		
02	14	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
478	08.122.0210.2277.0000	3.3.90.39.00	Gestão Técnica e Administrativa do FMAS	10.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		510 000	TESOURO		
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Secretaria de Educação		
134	12.365.4970.1168.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creches	-100.000,00	
		05	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 26	
		200 026	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transferencias de Convênios - Educação		

02 08 00 Secretaria de Infra-Estrutura



PREFEITURA DE CUMARU

CENTRO

11097391/0001-20

Exercício: 2018

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.813

02	08	00	Secretaria de Infra-Estrutura			
307	26.782.5340.1139.0000		Construção, Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais	-320.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 05 28
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 001		Outros Convênios			
02	13	00	Fundo Municipal de Saúde			
443	10.302.4952.2297.0000		Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	-240.000,00		
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0 05 09
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 009		Recursos Transferidos pelo SUS			
445	10.302.4952.2297.0000		Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	-140.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 05 09
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 009		Recursos Transferidos pelo SUS			

Anulação (-)

-800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

PREFEITA

658.154.244-04